



3ª Rodada do Programa de Promoção da Economia Criativa Cooperação Samsung, Anprotec & CCEI

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA AMAZÔNIA ORIENTAL E OCIDENTAL

A Anprotec, a Samsung e o Centro Coreano de Economia Criativa e Inovação (CCEI), formalizaram uma cooperação com a finalidade de estimular e apoiar o desenvolvimento e a aceleração de empreendimentos de base tecnológica que atuem em áreas de interesse do programa.

A cooperação, cujo período de execução é de cinco anos, inclui aporte de recursos, provenientes de incentivo fiscal, amparada pela Lei de Informática (Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991). Em função disso, toda a aplicação de recursos prevista no programa é regida pelo o que determina a Lei de Informática.

Desenvolvido a partir da demanda da Samsung e da referência ao Modelo de Promoção da Economia Criativa Sul-Coreana, o **Programa de Promoção da Economia Criativa** consiste em um conjunto de atividades relacionado à identificação, seleção e suporte de projetos da Economia Criativa. Tais projetos serão apoiados por Samsung, Anprotec e incubadoras de empresas participantes, visando à geração e ao desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica de sucesso.

O programa está na terceira edição, na qual incubadoras de empresas credenciadas junto ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA/MDIC), foram pré-selecionadas para executarem as atividades previstas neste programa.

Estão previstas novas edições do programa ao longo dos próximos anos da vigência desta cooperação.

Assim, a presente Chamada destina-se a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica que tenham interesse em participar do **Programa de Promoção da Economia Criativa**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar até 10 projetos com protótipos/provas de conceito (PoC) sinérgicos aos setores de interesse do programa, os quais receberão apoio financeiro e um pacote de serviços que visem ao aprimoramento tecnológico e mercadológico dos seus protótipos/PoC, no âmbito do Programa de Promoção da Economia Criativa. As atividades de apoio terão duração de até seis (6) meses.

Executora:



Patrocinadora:



2. APOIO FINANCEIRO E SERVIÇOS

Os empreendedores selecionados serão apoiados na formalização de seus projetos, a partir da constituição de uma empresa (para aqueles casos que ainda não possuem empresas formalmente constituídas), para que possam receber o pacote de serviços e benefícios proporcionados por este programa que incluem, sem a eles se limitar: treinamentos, assessoria, mentoria, suporte às atividades de Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação, além de um aporte financeiro que pode variar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - incluindo as taxas administrativas que os projetos selecionados terão de repassar para as incubadoras que irão administrar os projetos e impostos inerentes a atividade de cada empreendimento.

Os valores serão utilizados única e exclusivamente para as atividades de desenvolvimento e aprimoramento do protótipo/PoC de produto/serviço conforme regras estabelecidas pela Lei de Informática.

3. INCUBADORAS, ACELERADORAS, PARCEIROS E INTERNACIONALIZAÇÃO

Este edital encoraja projetos inovadores e empreendimentos através da utilização intensiva de redes de inovação, deste modo as interações entre os empreendimentos de base tecnológica com as **Incubadoras e Aceleradoras** de negócios, e **Parceiros Externos** são estimulados.

- a) **Incubadoras** – Durante o processo de submissão das propostas, os candidatos **deverão obrigatoriamente** indicar, dentre as incubadoras já credenciadas pelo programa, qual ele deseja priorizar para hospedar seu projeto, elegendo assim sua **incubadora preferencial**.
- b) **Aceleradoras** – Durante o processo de submissão das propostas, os candidatos **são encorajados em caráter opcional** a apresentar uma carta ou memorando de intenções de colaboração/parceria com aceleradora de empresas, ou cópia do contrato de aceleração caso já estejam em processo ativo de aceleração, elegendo assim sua **aceleradora preferencial**.
- c) **Parceiros Externos** – Durante a etapa de contratação dos projetos ou empreendimentos selecionados, poderá ainda ocorrer a necessidade de formulação de acordos contratuais complementares com **parceiros externos** (empresas, institutos de ciência e tecnologia - ICTs, etc.) recomendados pelo comitê gestor do programa dependendo das características individuais de cada projeto.

Visando a maximização o efeito de rede a **incubadora preferencial e aceleradora preferencial** deverão ser distintas (organizações e CNPJ's diferentes), e atuarão de forma integrada durante o ciclo de incubação/aceleração com objetivos distintos para cada organização, os quais serão estabelecidos em conjunto com comitê gestor do programa durante a fase de contratação dos projetos e empreendimentos selecionados.

Executora:



Patrocinadora:



Ao término do tempo de projeto o Programa de Economia Criativa poderá ainda indicar empreendimentos para um programa de intercâmbio na Coréia do Sul. Na ocasião os empreendimentos que forem selecionados terão a oportunidade de receber treinamento, mentorias e apresentar seu produto/serviço para banca de investidores internacionais.

4. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participarem desta Chamada, os empreendedores que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Possuir um protótipo ou PoC (concluído ou em andamento) do projeto a ser apresentado - nas áreas de interesse do Programa, listadas no Quadro 1:

Quadro 1 – Áreas de interesse do Programa

SAUDE DIGITAL, BEM-ESTAR, FITNESS.	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções de (I) monitoramento e controle de sinais vitais; (II) monitoramento de atividade física (mobilidade, fitness, acidentes e emergências); (III) monitoramento de humor e comportamental; (IV) monitoramento de tratamentos (por exemplo, controle de medicação e dieta); (V) monitoramento do ambiente (por exemplo, luminosidade, temperatura, umidade, ruído); (VI) médico-paciente e cuidador-paciente; (VII) alarmes, alertas e recomendações; (VIII) serviços e tecnologias que complementem a plataforma S-Health;
SEGURANÇA, PRIVACIDADE & FURTO	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para: (I) proteção contra a vazamento de informações pessoais; (II) fortalecimento e robustez de plataformas; (III) sistemas de autenticação sem senhas; (IV) monitoração e controle parental (detecção de conteúdo impróprio, filtragem de conteúdo de mídia); (V) prevenção e proteção contra roubo/fraude de dispositivos (soluções de emergência); (VI) uso da plataforma de segurança Knox.
SOLUÇÕES DE CONVERGÊNCIA E CONECTIVIDADE	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para: (I) convergência wearable (smartwatch, band e VR) com smartphones, tablets, TVs e Samsung DeX; (II) soluções interativas para TV digital; (III) serviços e integração de aplicações inovadoras de dispositivos móveis com contexto de IoT (Internet das coisas) ;

Executora:



Patrocinadora:



CREATIVE startups

FINTECH (FINANÇAS DIGITAIS)	Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para: (I) soluções de pagamentos eletrônicos usando NFC, Peer-to-Peer ou outra tecnologia; (II) fidelidade do consumidor, prêmios e soluções de descontos; (III) o controle de finanças pessoais; (IV) Serviços e tecnologias que complementem a plataforma Samsung Pay.
GESTÃO DE BATERIAS E DADOS	Inclui, mas não se restringe a algoritmos e soluções inovadoras para: (I) sistemas de racionalização e otimização do consumo de baterias em dispositivos móveis (wearables, smartphones e tablets); (II) monitoramento e otimização de tráfego de dados e (WiFi, 3G e 4G) e (III) gestão de dados pessoais e otimização de armazenamento de dados em dispositivos especialmente smartphones (fotos, música, vídeo e arquivos em geral).
AGRICULTURA DIGITAL	Inclui, mas não se restringe a algoritmos e soluções inovadoras para: (i) Aplicativo para identificação de espécies de plantas em pastagens; (ii) Sistemas de coleta e processamento de imagens coletadas por sensores aerotransportados, munidos de filtros óticos específicos para a identificação do greening (huanglongbing – HLB); (iii) Serious games aplicados ao treinamento e capacitação de produtores e gestores da produção agrícola e pecuária; (iv) Otimização da aplicação de herbicida em lavouras; (v) soluções para a coleta e integração de informações gerados pelo produtor visando a identificação de doenças e manejo de cultivos; (vi) soluções para a coleta e integração de dados gerados pelo produtor visando o manejo de rebanhos; (vii) dispositivo portátil alimentado por fotocélula que integre vários sensores para medição de parâmetros ambientais (medição em microambientes); (viii) sensores portáteis para medição em tempo real de parâmetros bioquímicos e fisiológicos em plantas, a partir de extratos (amostras) ou coletados via imagem diretamente no tecido foliar (espectrofotômetro para NIR ou fluorescência e ix) privacidade e segurança de dados na agricultura: uso de algoritmos baseados em criptografia quântica.
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Inclui, mas não se restringe a algoritmos e soluções inovadoras para: (I) chatbots, interface conversacional (intersecção com User Xperience); (II) processamento de linguagem natural, análise de sentimentos; (III) deep learning.

Executora:



Patrocinadora:



CREATIVE startups

<p>EDUCAÇÃO DIGITAL</p>	<p>Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para (I) plataformas de criação de conteúdo educacional; (II) conteúdo de ensino baseado na realidade aumentada, realidade virtual e conteúdo gameficado abordagem híbrida AR/VR; (III) treinamento profissionalizante. Com foco em uso das plataformas Samsung, tais como Smartphones, tablets, SmartTV, Gear360, Smart watch, GearVR.</p>
<p>NOVAS EXPERIÊNCIAS COM REDES SOCIAIS</p>	<p>Inclui, mas não se restringe a algoritmos e soluções inovadoras para: (I) aplicativos e redes sociais baseados em chatting bots (B2B e B2C); (II) Soluções de Economia Colaborativa; (III) sistemas de compras; (IV) novos usos para experiência social; (V) novas experiencias utilizando Bixby.</p>
<p>OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL E CONSUMIDORES</p>	<p>Inclui, mas não se restringe a sensores inovadores, algoritmos e soluções para: (I) gestão pessoal de contas e faturas; (II) planejamento e controle de pacotes de voz e contrato de pacote de dados; (III) gestão de relacionamento da operadora e seus usuários e (IV) sistemas inteligentes para produtos sob demanda;</p>

b) Apresentar um plano de trabalho do desenvolvimento do respectivo protótipo/PoC, vislumbrando a evolução da versão atual, para uma versão **de um produto/serviço mínimo viável** (MVP¹), considerando um periodo de 6 meses. Tópicos para a redação do planejamento: 1- A Proposta; 2- Objetivo; 3- Cronograma e 4- Investimento. (Máximo: 1.000 caracteres).

c) manifestar o compromisso, de abrir/registrar uma empresa de base tecnológica legalmente registrada, que atue e ou tenha sede na Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia) e ou Oriental (Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso)

d) manifestar o compromisso de incubar a empresa de base tecnológica legalmente registrada na incubadora de empresas a ser selecionada pelo Programa, obrigatoriamente localizada na Amazônia Ocidental.

e) Ser pré-incubada, incubada ou graduada há até um ano ou manifestar o compromisso de tornar-se uma incubada em uma das incubadoras de empresas credenciadas abaixo*.

<p>1. AYTY Incubadora de Empresas do IFAM</p>	<p>Manaus-AM</p>
<p>2. Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial - CIDE</p>	<p>Manaus-AM</p>

Executora:



Patrocinadora:



IMPORTANTE:

- Caso o projeto seja selecionado, e o empreendedor inscrito **não possua uma empresa**, o mesmo deve comprometer-se em abrir/constituir uma empresa idonea, apresentando ao Comitê de Avaliação do programa o respectivo Contrato Social do empreendimento até **25 de outubro de 2017**.
- É vetada a participação de Micro Empreendedor individual – (MEI), como modelo de empresa, após a seleção do projeto.
- A formalização do processo de incubação deverá ocorrer até o **06 de novembro de 2017**.
- Atrasos ou impedimentos de qualquer natureza por parte do empreendedor selecionado desqualificará automaticamente sua participação no Programa.

e) Comprovar que possui equipe qualificada tanto para a gestão do negócio quanto para as áreas técnicas de interesse desta Chamada.

f) Os proponentes que possuam ativos de propriedade intelectual referentes ao objeto da proposta, por exemplo, patentes, registro de software ou registro de marca, são incentivados a apresentar evidências e documentos que comprovem anterioridade. Anexo à documentação legal exigida para a submissão da proposta.

g) Preencher todos os campos do **formulário de inscrição** e apresentar toda a documentação e informações exigidas, relacionado no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 - Documentação e informações necessárias para a candidatura

EMPREENDEDOR	Apresentar dados cadastrais do empreendedor proponente em conformidade com formulário de inscrição .
RESUMO EXECUTIVO	Apresentar um resumo executivo do planejamento e do protótipo/PoC em dois formatos, respectivamente: (a) texto em português e inglês e (b) vídeo pitch DE NO MÁXIMO DOIS MINUTOS ÁUDIO EM PORTUGUÊS COM LEGENDA EM INGLÊS – caso a empresa possua mais de um produto/serviço em seu portfólio, o candidato deverá eleger um único produto/serviço que atenda as áreas de interesse listadas no quadro 1, e o vídeo deverá enfatizar este produto/serviço alvo da submissão.

Executora:



Patrocinadora:



EQUIPE	Relatório contendo a qualificação da equipe técnica dedicada à gestão da futura empresa – currículos dos componentes da equipe, destacando a formação e experiência em projetos relacionados aos setores deste programa.
ACELERADORA	Os empreendedores são encorajados em caráter opcional a apresentar uma carta ou memorando de intenções de colaboração/parceria com aceleradora de empresas, ou cópia do contrato de aceleração caso já estejam em processo ativo de aceleração.

5. ANÁLISE E PRÉ-SELEÇÃO

A seleção das propostas será feita por um Comitê de Avaliação composto por representantes da Anprotec, da Samsung, das incubadoras pré-selecionadas e por especialistas *ad hoc* ou *parceiros externos*, e obedecerá às seguintes etapas:

5.1. Habilitação: mediante a análise do formulário de inscrição disponível *on line* e da documentação discriminada no Quadro 2. O não preenchimento de algum campo do formulário, a ausência de documentação ou documentação inadequada desclassificará automaticamente o candidato.

5.2. Pré-seleção: avaliação da informação enviada pelo proponente, com observância dos seguintes critérios:

- a) Nível de consistência das informações fornecidas;
- b) Aderência do produto/serviço aos objetivos do programa;
- c) Indicação do potencial do empreendimento para ser apoiado.

5.3. Seleção: Nesta fase o Comitê de Avaliação irá convocar entrevistas virtuais ou presenciais com os empreendimentos pré-selecionados. Serão selecionados até 10 (dez) empreendimentos.

6. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

Os empreendedores que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada deverão comprometer-se em:

6.1. Abrir/constituir uma empresa idonea, até **25 de outubro de 2017**, caso o projeto seja selecionado;

6.2. Manifestar o compromisso de incubar sua empresa, em uma incubadora de empresas a ser selecionada pelo Programa, obrigatoriamente localizada na Amazônia Ocidental;

6.3. Anexar todos os documentos requeridos no **Quadro 2**, no ato da inscrição, caso o empreendedor inscrito tenha uma empresa proponente;

Executora:



Patrocinadora:



6.4. Adotar e participar de todas as atividades e eventos do Programa de Promoção da Economia Criativa tais como reuniões, treinamentos, mentoria, entre outros;

6.5. Acatar as recomendações da equipe do programa, prestar contas, fornecer relatórios e permitir o acompanhamento, monitoramento, acesso à informação; e

6.6. Fazer uso dos recursos mediante as regras e condições impostas pela Lei de Informática e ajustadas em contrato entre o programa e a empresa selecionada.

6.7 Ao término do programa o empreendimento selecionado deverá apresentar um protótipo/PoC funcional contemplando as melhorias desenvolvidas ao longo do projeto, através dos investimentos de tempo de mentoria, treinamento e aporte financeiro.

7. INSCRIÇÃO

O prazo final para apresentação de candidaturas será encerrado às 23h59 do dia 20 de agosto de 2017 e serão concluídas mediante o preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO neste link.**

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação da Chamada	20/05
Recepção das propostas	20/05 a 20/08
Análise e seleção* <i>*Neste período os proponentes poderão ser convocados para entrevistas virtuais.</i>	21/08 a 29/09
Divulgação do resultado	16/10

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao submeter a inscrição, o candidato concorda automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação.

9.2. Este programa se regerá pelas Leis 8.387/91, Decreto 6.008/06, lei nº. 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, 10.664, de 22 de abril de 2003, 11077 e 30 de dezembro de 2004 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas, e Decretos 5.906, de 26 de setembro de 2006, 6.405, de 19 de março de 2008 e 288, de 28 de fevereiro de 1967 e suas alterações que sejam oficialmente publicadas. As empresas de tecnologia selecionadas concordam com obrigações de

Executora:



Patrocinadora:



CREATIVE startups

prestação de contas exigidas pelo Ministério de Ciência Tecnologia, Inovações e Comunicação.

9.3. Todas as informações prestadas pelos empreendimentos candidatos serão tratadas pela Comissão de Avaliação como estritamente confidencial.

9.4. A Comissão de Avaliação é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

9.5. Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e ou fora do prazo, não serão aceitos.

9.6. Não serão aceitos pedidos de recursos e re-análises, referentes a indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas no último dia do prazo de submissão de proposta a este edital.

9.7 Informações e dúvidas sobre a 3ª Rodada do Programa de Promoção da Economia serão respondidas em até 72 horas por meio do e-mail: economiacriativa@anprotec.org.br

Brasília, 20 de maio de 2017.

Executora:



Patrocinadora:

